



## PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS INCENTIVADOS – SAMSUNG 2019

Visando contribuir para mudanças positivas através de programas de cidadania corporativa baseados em necessidades sociais globais e alinhadas com nossas principais competências como uma empresa líder global de tecnologia, a SAMSUNG compartilha por meio deste regulamento as premissas e o processo de seleção de projetos aprovados para captação no exercício de 2019 nos seguintes mecanismos de incentivo fiscal: Fundo da Infância e Adolescência (FIA), Fundo do Idoso, Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON), Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD) e Lei Federal de Incentivo ao Esporte.

O tema estratégico da SAMSUNG para a seleção de projetos é a educação. **Serão priorizadas as propostas que contribuam para a solução de desafios no campo educacional em suas diversas dimensões, especialmente por meio do uso de novas tecnologias capazes de garantir a promoção da educação de qualidade nos territórios de abrangência dos projetos apresentados.** No entanto, propostas que viabilizem a utilização de tecnologias para a promoção do bem-estar da pessoa idosa, que apresentem tecnologias para promoção da saúde e que promovam atividades em estabelecimentos escolares e não escolares, referenciados em princípios socioeducativos como inclusão, participação, cooperação e promoção à saúde, visando a formação cidadã, também serão priorizados, ainda que em menor medida.

Os projetos poderão ser realizados em todos os municípios brasileiros, tendo como prioridade iniciativas realizadas em São Paulo (SP), Campinas (SP) e Manaus (AM).

A inscrição no processo seletivo é gratuita e deverá ser realizada exclusivamente pela Plataforma Prosas, por meio do endereço: <https://prosas.com.br/editais/5411-selecao-samsung>.

Dúvidas a respeito da utilização da plataforma eletrônica Prosas deverão ser encaminhadas para a equipe do Prosas, pelo e-mail [contato@prosas.com.br](mailto:contato@prosas.com.br), respeitando o horário comercial (das 9:00 às 18:00 – horário de Brasília) para o atendimento.

### 1. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

# SAMSUNG

1.1 Os projetos submetidos devem ter **aprovação e autorização para captação no respectivo mecanismo no exercício de 2019**, sendo solicitada a apresentação da publicação no Diário Oficial da União no momento da inscrição.

1.1.1 A avaliação técnica, verificação da documentação e seleção dos projetos ocorrerá entre os meses de agosto e outubro.

1.1.2 As propostas deverão ser encaminhadas até 31 de outubro de 2019, não sendo aceitas propostas recebidas após essa data.

1.2 No caso do Fundo da Infância e Adolescência e Fundo do Idoso, serão aceitos projetos de fundos estaduais ou municipais.

1.3 O recebimento de propostas será exclusivamente pela Plataforma Prosas e será contínuo, tendo a empresa a prerrogativa para encerrá-lo ao esgotarem seus recursos disponíveis para esse fim ou quando assim preferir.

1.4 Só serão aceitas inscrições de projetos que responderem todas as perguntas obrigatórias do formulário e anexarem todos os documentos solicitados no momento de inscrição.

1.5 As organizações proponentes deverão estar previamente cadastradas em um dos mecanismos de incentivo fiscal citados anteriormente e com seus projetos previamente aprovados e aptos para captação. **Não serão aceitos projetos em fase de análise.**

1.6 Poderão se inscrever no processo seletivo proponentes de todos os municípios brasileiros, porém serão priorizadas as iniciativas executadas nas localidades de operação da Samsung. São elas: São Paulo (SP), Campinas (SP) e Manaus (AM).

1.7 Em conformidade com esses temas estratégicos, a SAMSUNG buscará contemplar projetos com características semelhantes às descritas abaixo para cada mecanismo de incentivo fiscal:

- i) **Fundo da Infância e Adolescência:** projetos que proporcionem uma educação inclusiva, equitativa e de qualidade por meio da utilização de novas tecnologias; projetos que objetivem o desenvolvimento e/ou aperfeiçoamento de tecnologias, inclusive tecnologias sociais, que contribuam para a democratização da educação de qualidade, engajamento de alunos ou da comunidade escolar no processo educativo ou na formação de professores; projetos que utilizem e disseminem conteúdos e práticas nas áreas do conhecimento das ciências, tecnologia, engenharia e matemática; entre outros;

# SAMSUNG

- ii) **Fundo do Idoso:** projetos que desenvolvam e/ou utilizem novas tecnologias para a educação complementar da pessoa idosa ou para fomentar ações de efetivação do direito à saúde, à alimentação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania e à convivência familiar e comunitária, conforme estabelecido no Estatuto do Idoso;
- iii) **PRONAS/PCD e PRONON:** projetos de formação de recursos humanos que utilizem novas tecnologias para o seu desenvolvimento ou projetos de pesquisa para o desenvolvimento e/ou aperfeiçoamento de novas tecnologias que qualifiquem e proporcionem melhor acesso a soluções e serviços de saúde;
- iv) **Lei de Incentivo ao Esporte:** projetos inscritos na categoria de *desporto educacional*, que promovam atividades em estabelecimentos escolares e não escolares, referenciados em princípios socioeducativos como inclusão, participação, cooperação e promoção à saúde, visando a formação cidadã. Iniciativas comprometidas com o acompanhamento de índices de frequência e evasão e/ou com o aumento do desempenho escolar do público beneficiado serão priorizadas.

## 2. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 2.1 As organizações interessadas em efetivar sua inscrição deverão acessar o site <https://prosas.com.br/editais/5411-selecao-samsung> preencher o formulário eletrônico e anexar todos os documentos solicitados relativos ao projeto. Em caso de dúvidas sobre como inscrever sua proposta, acesse o link: [como inscrever sua proposta](#). Caso a organização proponente já tenha feito inscrição(s) em outros editais na plataforma eletrônica Prosas, será possível utilizar o mesmo *login* cadastrado anteriormente.
- 2.2 Anexar cópias de todos os documentos solicitados no formulário eletrônico disponibilizado. São eles:
  - i. Certificado de Captação emitido pelos Fundos / Diário Oficial do município ou estado no caso do Fundo do Idoso e Fundo da Infância e Adolescência **ou** Diário Oficial da União, em caso de PRONAS/PCD, PRONON ou Lei Federal do Esporte.
  - ii. Cópia do descritivo de projeto encaminhada ao respectivo órgão municipal, estadual ou federal, contendo o cronograma de execução do projeto e a planilha orçamentária com descrição das principais linhas de receitas e despesas;
  - iii. Comprovante bancário com os dados da conta bancária do Fundo (no caso do FIA e Fundo do Idoso) ou da conta vinculada ao projeto (no caso de PRONAS/PCD e PRONON). O comprovante deverá estar assinado e carimbado pelo representante legal;

# SAMSUNG

- iv. Estatuto Social;
- v. Ata de Eleição/nomeação da diretoria em exercício;
- vi. Comprovante de Inscrição e Situação Cartão do CNPJ;
- vii. Certidão Negativa de Débitos Federais;
- viii. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- ix. Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- x. Certificado de Regularidade do FGTS;
- xi. Inscrição municipal e/ou estadual;
- xii. RG e CPF do responsável legal pela instituição;
- xiii. Material de apresentação do projeto;
- xiv. Comprovante de adimplência com o SIAFI (aplicável apenas para projetos da Lei Federal do Esporte);
- xv. Comprovação de funcionamento há mais de 1 ano, contados da data de protocolo do projeto. (Aplicável apenas para projetos da Lei Federal do Esporte);
- xvi. Comprovação de capacidade técnica operativa. (aplicável apenas para projetos da Lei Federal do Esporte).

2.3 A Plataforma Prosas tem sua utilização ideal realizada por meio das versões mais recentes dos navegadores Google Chrome, Safari Firefox e Microsoft Edge. Não é recomendável a utilização do navegador Internet Explorer.

2.4 A SAMSUNG poderá, a qualquer momento, solicitar às organizações proponentes informações complementares e/ou documentos adicionais que julgue necessários.

2.5 Ao concluir sua inscrição, a organização participante reconhece e declara automaticamente que aceita todas as regras e condições estabelecidas neste documento, incluindo as decisões da SAMSUNG em casos omissos, bem como:

2.5.1 Autoriza a SAMSUNG a publicar e divulgar no Brasil e no exterior os conteúdos e as imagens das iniciativas inscritas, elaborando e assegurando a cessão de uso de imagem dos participantes;

2.5.2. Responsabiliza-se legalmente pelos documentos e materiais apresentados e pelas informações prestadas como verídicas e atuais.

### **3. PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

3.1 O processo seletivo instituído pelo presente regulamento será composto de 3 (três) fases de natureza eliminatória:

# SAMSUNG

- i. **Primeira fase** – consistirá na avaliação técnica dos projetos submetidos, levando em consideração os critérios listados no item 3.2 desse documento;
- ii. **Segunda fase** - consistirá na checagem de documentação das organizações proponentes conforme solicitado no formulário eletrônico;
- iii. **Terceira fase** - consistirá na análise institucional pelo Comitê de Leis de Incentivo composto pelas áreas de Cidadania Corporativa, Tributária, Relações Governamentais, Legal e de Marketing da SAMSUNG sobre o alinhamento do projeto com as estratégias de negócio e de engajamento social da empresa, visando impacto consistente e relevante nas comunidades beneficiadas.

3.2 Serão considerados os seguintes critérios para a avaliação dos projetos:

1. Alinhamento às temáticas estratégicas;
2. Atendimento às localidades preferenciais;
3. Viabilidade técnica e alcance dos resultados esperados;
4. Capacidade técnica do proponente;
5. Potencial de impacto do projeto;
6. Sustentabilidade do projeto; e
7. Inovação, criatividade e potencial de replicação.

## 4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Ao concluir sua inscrição, a organização proponente reconhece e declara automaticamente que aceita todas as regras e condições estabelecidas neste regulamento, incluindo as decisões da SAMSUNG em casos omissos, e responsabiliza-se legalmente pela veracidade das informações e documentos apresentados.

4.2 Não caberão recursos sobre as decisões finais tomadas pela SAMSUNG em relação aos projetos neste processo de seleção.

4.3 A empresa poderá entrar em contato com os proponentes no processo de análise para solicitar eventuais esclarecimentos sem que haja comprometimento com o resultado final.

4.4 Os projetos contemplados serão comunicados pela SAMSUNG e seguirão para a fase de acordos e contrato a respeito do repasse de recursos.

4.5 As organizações contempladas comprometem-se a reportar os resultados do

# SAMSUNG

projeto de acordo com o processo de monitoramento pactuado diretamente com a empresa após a seleção.

4.6 Para mais informações e esclarecimentos de dúvidas sobre o Regulamento, envie e-mail para [voluntariado@partner.samsung.com](mailto:voluntariado@partner.samsung.com) .

4.7 Para mais informações sobre a SAMSUNG, acesse: <https://www.samsung.com/br/>.